

III

(Informações)

COMISSÃO

CONVITE PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

para o instrumento CE-ASEAN de apoio ao sector energético publicado pelo Centro ASEAN para a Energia (CAE)

(2002/C 161/08)

1. Referência de publicação

EuropeAid/114189/C/G.

2. Programa e fontes de financiamento

Instrumento CE-ASEAN de apoio ao sector energético a título da rubrica orçamental Ásia/B 7-3010.

3. Natureza das actividades, zona geográfica e duração do projecto

a) Para o desenvolvimento do sector energético nos países da ASEAN serão necessárias várias centenas de milhares de milhões de euros durante os próximos vinte anos. A experiência europeia em matéria de integração energética e de desenvolvimento institucional será utilizada em benefício da definição de políticas da ASEAN e da execução de projectos, constituindo um *know-how* precioso com um enorme significado económico para o conjunto da indústria da energia. Além disso, favorecer-se-á a presença e a posição das empresas europeias no mercado.

b) Zona geográfica: Estados-Membros da União Europeia, países da ASEAN.

c) Duração máxima do projecto: até Fevereiro de 2007.

Para mais informações, consultar o guia do candidato referido no ponto 12.

4. Montante total disponível para o presente convite para a apresentação de propostas

6 500 000 euros.

5. Montante máximo e mínimo das subvenções

a) Montante mínimo de subvenção para um projecto: 20 000 euros (para mais informações, consultar o guia do candidato referido no ponto 12).

b) Montante máximo de subvenção para um projecto: 500 000 euros (para mais informações, consultar o guia do candidato referido no ponto 12).

c) Percentagem máxima dos custos de um projecto financiada por recursos comunitários: 15 a 50 % (para mais informações, consultar o guia do candidato referido no ponto 12).

6. Número máximo de subvenções

20.

7. Elegibilidade: Quem pode apresentar um pedido de subvenção

Qualquer organização sem fins lucrativos do sector público ou privado dos Estados-Membros da União Europeia ou da ASEAN (Associações Profissionais e Federações Industriais, por exemplo). Os projectos devem ser apresentados por grupos compostos por um mínimo de três parceiros, dos quais pelo menos dois da União Europeia e um da ASEAN.

8. Data provisória para a notificação dos resultados do processo de adjudicação

16 de Dezembro de 2002.

9. Critérios de adjudicação

— Encorajar projectos e iniciativas regionais no domínio da energia, propostos pelo sector público ou privado da União Europeia e da ASEAN, e contribuir para a execução do plano de acção da ASEAN em matéria de cooperação energética para o período 1999-2004.

— Promover projectos, com uma dimensão regional ASEAN e um real «valor acrescentado» europeu, que coloquem em evidência a diversidade da experiência europeia em termos de oportunidades institucionais ou tecnológicas.

— Apoiar projectos cujo impacto seja mensurável, por exemplo em termos de produção ou de poupança de energia, redução da poluição, desenvolvimento de actividades económicas ou empresariais e de cooperação entre os países da ASEAN.

10. Modelo de formulário e informações a apresentar

As propostas devem ser apresentadas no **modelo de formulário de candidatura**, incluído no guia do candidato mencionado no ponto 12, cujo formato e instruções devem ser escrupulosamente respeitados. Por cada proposta, o proponente deve fornecer um **original assinado e cinco cópias**.

11. Prazo para a apresentação das candidaturas

15 de Outubro de 2002, às 16 horas.

As candidaturas recebidas pela entidade adjudicante após esta data não serão tomadas em consideração.

12. Informações suplementares

O guia do candidato contém informações pormenorizadas sobre o presente convite para a apresentação de propostas, guia publicado juntamente com este anúncio no sítio internet do EuropeAid:

http://europa.eu.int/comm/europeaid/index_en.htm, e no sítio *web* do CAE: <http://www.aseanenergy.org/EAEF>

Todas as questões relacionadas com este convite para a apresentação de propostas devem ser enviadas por correio electrónico (incluindo a referência de publicação especificada no ponto 1, a: ace-hq@rad.net.id). Os candidatos devem consultar periodicamente a página internet acima indicada antes da data limite de entrega das candidaturas, dado que a Comissão Europeia publicará a lista das perguntas mais frequentes bem como as respectivas respostas.
